

**LEI Nº 923/2023.**

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E ATUALIZA O VALOR DA PREMIAÇÃO A QUE SE REFERE ANEXO I, DA LEI 798/2018 – “QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA NAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E TORNEIO LEITEIRO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica atualizada a Tabela do Anexo I da Lei no 798, de 19 de julho de 2018, referente à premiação aos Produtores Rurais e Participantes da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, nos termos do Anexo I desta Lei.”

**Art.2º.** O artigo 2º da Lei 798 de 19 de julho de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art.2º. Fica o executivo autorizado a adquirir rações balanceadas e silagem para fornecimento aos animais em exposição até o limite dos valores e termos de que trata o anexo I desta Lei.” (NR)

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 11 de agosto de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### 1. TORNEIO LEITEIRO

<b>Categoria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Prêmio</b>
Livre	1º	R\$ 12.000,00
	2º	R\$ 6.000,00
	3º	R\$ 4.000,00
Até 45 quilos	1º	R\$ 4.000,00
	2º	R\$ 2.000,00
Até 35 quilos	1º	R\$ 2.500,00
	2º	R\$ 1.500,00
Até 25 quilos	1º	R\$ 2.500,00
	2º	R\$ 1.500,00
Novilha 02 dentes	1º	R\$ 2.000,00
	2º	R\$ 1.000,00
Novilha 04 dentes	1º	R\$ 2.500,00
	2º	R\$ 1.500,00
Valor total		R\$ 43.000,00

**2** – A premiação do gado falhado, equinos e apresentação dos carros de bois será de até R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) distribuídos, por meio de Decreto específico, entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Técnica do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

**3** – Referente a ajuda de custos quanto ao transporte, alimentação do expositor e alimentação do gado será de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentos reais), podendo ser adquirido pela Administração Pública e repassado ao expositor, ou por meio de repasse em pecúnia, a ser distribuído, nos termos do Decreto Regulamentador específico.

Desterro do Melo, 11 de agosto de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri  
Prefeita Municipal